



Constância

MUNICÍPIO

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – Carreira e Categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no art. 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Ana Paula das Neves Pitacas Ferreira [a]-----

Benvinda do Carmo da Silva Pinheiro [a]-----

Carlos Adelino dos Santos Oliveira [a]-----

Carlos Filipe dos Santos Marcão [a]-----

Cátia Alexandra Lopes Freire [a]-----

Cátia Peralta Gonçalves [a]-----

Daniel Duarte Oliveira [a]-----

Diana Isabel dos Santos Valador [a]-----

Filipe Manuel Pereira Alves [a]-----

Jorge Filipe Florêncio Cordeiro [a]-----

Marcos André dos Santos Fortes [a]-----

Maria Fernanda Antunes da Silva [a]-----

Maria Helena Rodrigues Couchinho dos Santos [a]-----

Mariana Sofia Amaro Alexandre [a]-----

Marta Beatriz da Silva Oliveira [b]-----

Rodrigo António Lopes [a]-----

Sara Isabel Vieira Meneses Duarte [a]-----

Vanda Maria Marques Serrano Martins [a]-----

[a] Candidato sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.-----

[b] Candidata com relação jurídica de emprego público previamente constituída, mas apenas para efeitos de admissão ao procedimento concursal.

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ana Lúcia Roxo de Jesus Rodrigo [a]-----

Carina da Conceição Marmelo [b] e [c]-----

Joana Raquel Gonçalves Pires Santos [c] e [d]-----

Sandra Isabel dos Santos Martins [c]-----

Sofia Alexandra Lopes Gomes [e]-----

[a] Por não ser detentora do nível habitacional – Escolaridade Obrigatória - exigido no presente procedimento.-----

[b] O curriculum anexo à candidatura não se encontrava devidamente assinado e datado, razão pela qual, a candidata foi notificada para promover a junção ao processo CV assinado e datado, o que não ocorreu.-----

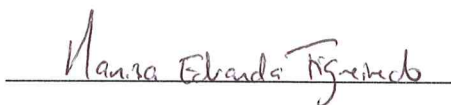
[c] A candidata não juntou cópia do documento de identificação, pelo que foi notificada para remeter pelo correio, para os serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Constância, fotocópia legível do mesmo, ou apresentar pessoalmente, junto dos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Constância, o original do documento de identificação para que presencialmente se pudesse confirmar a sua identidade, idade e o número de identificação civil; -----

[d] A candidata não apresentou fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias, pelo que foi notificada para remeter pelo correio ou apresentar pessoalmente, junto dos serviços de recursos humanos da Câmara Municipal de Constância, fotocópia do mesmo, ou apresentar justificação da sua não entrega.-----

[e] A candidata assinalou, no ponto n.º 7 do formulário de requerimento (de utilização obrigatória), que não cumpria os requisitos do art. 17.º da LTFP, razão pela qual foi notificada para confirmar se mantém, ou não, tal declaração, requisito essencial para a continuidade no procedimento concursal.-----

Paços do Concelho de Constância, 23 de agosto de 2017

O Presidente do júri do procedimento



Marisa Eduarda Figueiredo, Dr.ª